



ITEM DE PAUTA	121 – 3.5
INTERESSADO	CONSELHO DIRETOR
ASSUNTO	Definição de Critérios para apoio financeiro do CAU/MG a eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG
DCEF-CAU/MG Nº 121.3.5/2018**

Proposta de Deliberação Plenária que defina critérios para a concessão de apoio financeiro pelo CAU/MG para eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior.

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 21 de maio de 2019, nas instalações do IAB/MG, localizado na Rua Mestre Lucas, 70, Cruzeiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0071.6.1-2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando a Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, a qual Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF; e dá outras providências, que em seu art. 34, incisos II e III, explicita que compete aos CAU/UF cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do CAU/BR, nos demais atos normativos do CAU/BR e nos próprios atos, no âmbito de sua competência;

Considerando a Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que, em seu art. 5º, definindo que para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais privativas correspondentes, é obrigatório o registro do profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal;

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR nº 0070-10/2017, que Aprova os critérios para participação de profissional arquiteto e urbanista em reuniões, eventos ou missões de interesse do CAU, como convidado ou convocado.

DELIBERA:

1. Por determinar os critérios objetivos para que o CAU/MG possa dar apoio financeiro à realização de eventos promovidos por Instituições de Ensino Superior:
 - a) Exigência de que todos os palestrantes, se arquitetos e urbanistas, atendam ao disposto na Deliberação Plenária do CAU/BR, DPOBR nº 0070-10/2017, a saber: (i) possuir registro ativo no CAU; (ii) estar em dia com suas obrigações para com o CAU; e (iii) não estar cumprindo sanção de suspensão por falta ética;



- b) Exigência de que a Instituição de Ensino Superior esteja com cadastro completo e atualizado junto ao CAU, ou seja, com coordenador de curso arquiteto e urbanista e que tenham emitido RRT de Cargo em Função para a atividade de coordenação de curso;
- c) Exigência de contrapartidas mínimas da Instituição de Ensino Superior para o CAU, a saber:
 - (i) cessão de espaço no evento para o CAU/MG, no caso de haver interesse do Conselho; (ii) nos casos de eventos pagos, concessão obrigatória de desconto para a inscrição de profissionais com registro ativo no CAU (mediante consulta no site do CAU), com a definição prévia do valor do desconto antes da concessão do apoio financeiro; e (iii) inserção da marca do CAU/MG nas peças publicitárias de divulgação do evento.
2. Por sugerir que o CAU/MG estabeleça, em seu planejamento anual, os valores máximos a serem concedidos para cada IES, bem como o valor anual total destinado às ações de apoio financeiro a eventos promovidos pelas Instituição de Ensino Superior;
3. Por sugerir a elaboração de um Edital anual, a ser divulgado no início de cada ano, no qual sejam definidos os critérios acima apontados como exigência para a concessão de apoio financeiro a eventos promovidos pelas Instituição de Ensino Superior;
4. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/MG, com a recomendação de encaminhar ao Conselho Diretor, para que seja formatada como proposta de Deliberação Plenária.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora da CEF-CAU/MG)
Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG)
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)